



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### ACTA N.º 11/2006

Acta da reunião ordinária realizada aos vinte e quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e seis. -----

----- Aos vinte e quatro dias do mês de Maio de dois mil e seis, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, José Manuel Saraiva Cardoso, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, José Quaresma Pinheiro e António José Ascensão Fraga.-----

----- Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

----- O Senhor Presidente não se encontrava presente, por estar na sessão pública de lançamento do Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro, em Viseu a convite da Comissão de Coordenação Desenvolvimento Regional do Centro. -----

#### ----- **Intervenção do Público**-----

Estando presentes na sala alguns Munícipes, o Senhor Vice-Presidente questionou quem pretendia usar da palavra podendo inscrever-se. -----

----- O Munícipe Albino Ferrão Monteiro, questionou para quando é que era reparada a vala junto à sua casa sito no Bairro do Outeiro e uma vez que o muro já está construído e a regadia terminada, solicitou para quando é que era colocada a grade de vedação.----

----- O Senhor Vereador José Pinheiro, informou que quanto à situação da vala já foi avisado o empreiteiro para rectificar a mesma e sobre a grade será colocada logo que estiver feita uma vez que a mesma fazia parte da construção do muro. -----

----- O Munícipe José Figueiredo veio solicitar autorização para proceder à abertura da rua Dr. Pereira de Matos, para ligação de uma baixada na sua casa de habitação.-----

----- O Senhor Vereador José Pinheiro informou que no dia anterior esteve no local com o Senhor Eng<sup>o</sup> Pina, Responsável da EDP onde ficou acordado o assunto. -----

----- A Esposa do Munícipe José Figueiredo solicitou para que as caixas da EDP e dos telefones que se encontram na parede da sua casa fossem retiradas, como foi acordado numa reunião realizada na Câmara e que iriam ser colocadas no quintal da Junta e até todos disseram que iriam ser retiradas as caixas. -----

----- O Senhor Vereador José Pinheiro informou também que no dia anterior ficou acordado com o Senhor Eng. Pina da EDP serem desviadas as caixas cerca de 10 cm da parede, pois essas caixas são de distribuição para as casas de habitação.-----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho, usou da palavra para afirmar que a questão já não é nova e que o Senhor Presidente numa reunião de Câmara já tinha assumido o compromisso de arranjar uma nova localização para as caixas em causa. O que parece neste momento é que o que se pretende é só desligá-las da parede da casa da Senhora. A questão essencial na sua opinião, não é o estarem encostadas à parede, mas sim o facto de serem obstáculos na via pública e estarem desenquadrados no aspecto paisagístico e urbano de uma zona de Centro Histórico. Existem soluções técnicas que já foram adoptados noutros Centros Históricos que resolveram este tipo de problemas. -----

----- O Senhor Vice-Presidente afirmou que como é do conhecimento do Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho as caixas não podem ser enterradas. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho informou que existem soluções técnicas para o seu enterramento, havendo já caixas enterradas em pavimentos noutras localidades, ficando mais caras, mas é à EDP que a Câmara paga a iluminação pública



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

e que cada um paga as facturas da luz, terá que haver um investimento por parte da EDP.

----- O Senhor Vereador José Pinheiro informou que nunca estiveram em causa os custos, mas o não ser viável o enterramento das caixas, não sendo autorizado pela Direcção Geral de Energia. -----

----- O Senhor Vice-Presidente também referiu que acredita que a informação da EDP seja fiável, porque se houver despesas a fazer terão que ser suportada pela Câmara Municipal, questionando se ainda será possível serem desviadas para o fim da rua.-----

----- O Senhor Vereador José Pinheiro retorquiu que essa caixa contém mais de 20 ligações para habitações e que os cabos já não dão, só abrindo novamente a rua e proceder a novo enfiamento. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho, manifestou que se a Câmara decidir fazer alterações da rede a EDP terá que deslocar os seus equipamentos para que concretize as alterações, havendo com certeza uma boa relação entre a Câmara e a EDP que permite que estas situações aconteçam, até porque além dos clientes particulares existentes em Manteigas, será a Câmara Municipal a principal cliente. -----

----- O Senhor Vice-Presidente informou que existe uma boa relação entre a Câmara Municipal e a EDP e que ninguém questiona que as caixas que estão instaladas na Praça não são agradáveis à vista, mas existem condicionantes técnicas que não permitem outras soluções. -----

----- O Senhor Vereador António Fraga usou da palavra para se dirigir à Munícipe D. Maria da Graça Leitão Rasteiro para clarificar que quando ela afirmou que “todos prometeram” ele não prometeu nada, aliás lembrou uma conversa em que a Munícipe falou do Senhor Presidente e do Senhor Vereador José Pinheiro, nunca falando dos outros Vereadores e inclusivamente lhe transmitiu que o Senhor Presidente lhe prometera que iria mandar retirar as caixas provavelmente para junto do muro da Liga dos Combatentes. Numa reunião de Câmara o Senhor Presidente informou que se tinha comprometido, não referindo prazos, que mandaria retirar as caixas e que também o Senhor Vereador José Pinheiro lhe terá dito que o assunto seria resolvido. O que achou estranho foi a Munícipe lhe transmitir que encontrou as caixas colocadas na parede da sua casa sem ninguém a contactar, o que foi um mau procedimento por parte da Câmara Municipal. Outro aspecto, e não discutindo o problema tecnicamente, falou-se e gastou-se tanto dinheiro na requalificação do Centro Histórico, não concorda com a tentativa de imposição da EDP, pois Manteigas tem uma Câmara Municipal e será a Câmara a definir estas situações. Senão acabe-se com o Centro Histórico, pois aquelas caixas lá colocadas são autênticos “mamarrachos”, não sabendo se a seguir ao “mamarracho” do Nicho de Santo Amaro, se terá que aceitar os “mamarrachos” do Centro Histórico. É que aquilo que lá foi colocado, e concorda com o Senhor Vice-Presidente quando afirma que esteticamente não agrada a ninguém, nem pode agradar. Não pode é acontecer que ao fim de se requalificar um Centro Histórico se coloquem lá umas caixas de lata que nada dignificam o local. O que deixa vincado é não concordar com as caixas que foram instaladas e que a EDP mantém no local.-----

----- Interveio de seguida o Munícipe Senhor José Manuel Pombo Batista, que começou por informar que sabe que a Lei permite que a Câmara até um determinado valor pode adquirir bens sem consultar quem quer que seja. O que aconteceu foi que, há cerca de 15 dias foi contactado telefonicamente por alguém da Câmara para fornecimento de tubo de 200 PVC 4 Kgs, dando o preço respectivo, via fax. Depois recebeu um telefonema da Câmara informando que o preço que foi dado não podia ser, pois havia um funcionário da Câmara que exigia que o tubo tinha que ser Sanipp 200 – 3.9 PNU.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Sabendo que a Câmara pode adquirir material até um determinado montante sem consultar, não ficou satisfeito foi terem brincado com ele, achando estranho que um funcionário da Câmara exija que o tubo para saneamento tenha determinada marca, fazendo com que procedesse a uma consulta quase em todo o País para saber de que marca era o tubo Sanipp e ninguém sabia, tendo chegado à conclusão que só o funcionário luminoso da Câmara sabe o que é o tubo Sanipp. Só ao fim de alguns dias é que veio a descobrir que o Sanipp é material espanhol e que o funcionário exigiu esse material, não podendo a Câmara impor a quem consultam, referências de materiais. Se quem está desse lado não tem dignidade, não têm o direito de ferir a dignidade dos outros. -----

----- O Senhor Vice-Presidente interrompeu o Munícipe para lhe dizer se continuasse com essa linguagem lhe seria retirada a palavra. -----

----- O Munícipe continuou no uso da palavra para dizer que não retirava nenhuma palavra e que se sentia ofendido na sua dignidade. -----

----- O Senhor Vice-Presidente mais uma vez chamou a atenção das palavras proferidas e que atingem a Câmara. -----

----- Continuou o Munícipe para afirmar que as pessoas são cultas e que não têm o direito de gozar com o seu trabalho, pois no dia a seguir veio à Câmara perguntar o que se passava relativamente ao fornecimento do tubo, foi informado que o Funcionário Senhor Agostinho Biscaia exigia que fosse aquele material e não outro. Perguntou porque é que tinha de ser aquele material e não outro? Perguntou também pelo preço e segundo apurou o preço que apresentou era o mais barato, não compreendendo a pressa para que fossem logo buscar o tubo. Não reconhece no Senhor Agostinho Biscaia um técnico para que exija que o tubo seja dessa marca. -----

----- O Senhor Vice-Presidente informou que o que foi dito do preço ser mais barato não era verdade. -----

----- O Munícipe afirmou que se chamasse o funcionário José da Graça que foi o funcionário que o informou que o seu preço era o mais barato, não sendo admissível que o tubo seja de marca espanhola. -----

----- O Senhor Vice-Presidente informou que alguns aspectos da conversa havida não correspondem à verdade. Quando a Câmara requisita um determinado produto, quer que esse produto tenha determinadas características técnicas, consultando os fornecedores para apresentarem o valor desse produto com essas características; não tendo o fornecedor esse produto não apresenta o valor. No caso em questão foram consultados 4 ou 5 fornecedores em que alguns deram valores, não com as características que foram pedidas, embora parecidas como diâmetro, pressão, não sendo o tubo que os Serviços Técnicos solicitaram. O preço apresentado pelo Senhor José Manuel Pombo era superior ao que foi apresentado por outro fornecedor para um produto com as mesmas referências. -----

----- O Munícipe interrompeu o Senhor Vice-Presidente para afirmar que não era verdade o que foi dito, pois naquele dia, foi informado pelo Funcionário José da Graça que o preço dele era o mais baixo. -----

----- O Senhor Vice-Presidente solicitou que fosse chamado o Funcionário José da Graça, para prestar os devidos esclarecimentos, tendo sido informado que o mesmo se encontrava de férias, estando também ausente o Senhor Chefe de Secção da Contabilidade. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho, solicitou esclarecimento sobre se o tubo Sanipp era uma referência ou uma marca técnica, pois tem conhecimento que o tubo em causa é uma marca espanhola. Deveria neste caso a Câmara proceder



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

directamente à sua aquisição, através de um ajuste directo, não perguntando os preços aos fornecedores pelo telefone, mas sim por escrito, uma vez que a consulta prévia tem que ser por escrito e não por via telefónica, como foi feita, pois todos os processos devem ficar escritos e claros.-----

----- O Senhor Vereador António Fraga referiu que o pormenor do tubo Sanipp não será o mais importante, mas há que privilegiar a relação qualidade / preço, importando sim as características adequadas do tubo em questão e a sua homologação. -----

----- Instou o Senhor José Manuel Pombo Batista que o preço do tubo que deu era o mais baixo nesse dia em relação a outros preços, sendo afirmado pelo Funcionário José da Graça e em presença do Senhor Agostinho Biscaia.-----

----- O Senhor Vice-Presidente esclareceu que pediu ao Funcionário nesse dia informação sobre o processo e verificou que o preço mais baixo com as características solicitadas não era o do Município.-----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho sugeriu que se a Câmara Municipal está em vias de Certificar os Serviços, que fossem os serviços de Aprovisionamento dentro das normas legais a tratarem destes assuntos, cumprindo o que a Lei estipula. ---

----- O Senhor Vice-Presidente informou que as Câmaras de acordo com a Lei podem consultar por via telefónica os fornecedores e que já estão definidos por norma no sistema de implementação de qualidade dos serviços todos os procedimentos sobre estas matérias.-----

### ----- **Período antes da ordem do dia** -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho, solicitou informação sobre quem é a entidade proprietária da Mostra Gastronómica de Sameiro, por quanto é que está adjudicada ou qual é a renda mensal e quanto é que já foi paga por essa entidade. -----

----- Outra questão, no Bairro do Alardo, estão a serem realizados trabalhos de alteração às caixilharias, solicitando qual é a Empresa a que foram adjudicados estes trabalhos.-----

----- O Senhor Vice-Presidente esclareceu que quanto à Mostra Gastronómica de Sameiro, o proprietário é a Câmara Municipal que fez a concessão ao Senhor Carlos Rodrigues, verificando-se um atraso nas rendas. Como é do conhecimento público o seu problema de saúde, esteve o irmão nesta Câmara para se inteirar da situação e que ficou de resolver os assuntos pendentes. Informou ainda que devido ao problema de saúde será intenção do Município denunciar o contrato, estando neste momento a Mostra encerrada.-----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho considerou que não ficou totalmente esclarecido e que esperava que o Senhor Vice-Presidente o informasse ou mandasse verificar por quanto é que foi adjudicada a Mostra e o valor das rendas em atraso. Desejou as melhoras ao Senhor Carlos Rodrigues e que tenha a máxima e rápida recuperação, para que possa voltar à actividade que tinha, não estando em causa a titularidade da Mostra.-----

----- O Senhor Vice-Presidente informou que solicitou uma informação à Jurista, Dr<sup>a</sup> Paula Rabaça para que fossem tomadas as devidas providências sobre este assunto, solicitando a sua presença para os devidos esclarecimentos.-----

----- A Senhora Dr<sup>a</sup> Paula Rabaça informou que o valor da renda é de 750,00 €, havendo desde Janeiro de 2006 rendas em atraso, cujo montante, com os juros de mora e IVA já calculados são de 5.520,00 €.-----

----- Quanto à segunda questão, o Senhor Vereador José Pinheiro, informou que sobre as marquises do Bairro do Alardo, quando foi feita a construção as portas de entrada ficaram a meter água, tendo os moradores solicitado que fossem colocadas as



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

marquises e é a Firma Carpintaria Dias & Pinheiro Lda., que está a efectuar os trabalhos por conta da Firma Vicelgon que construiu o Bairro.

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho questionou se era a Câmara que estava a gerir este processo. -----

----- O Senhor Vereador José Pinheiro informou que a obra era da Câmara tendo a Firma Carpintaria Dias & Pinheiro Lda., ajustado o alumínio à Firma Vicelgon, não havendo nenhum compromisso com a Câmara, pois estes trabalhos estavam atrasados por parte do empreiteiro. -----

----- O Senhor Vereador António Fraga solicitou, uma vez que estava presente a Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Paula Rabaça, esclarecimento sobre o encerramento da Taberna Petisqueira, sabendo que o processo era da Junta de Freguesia de Sameiro não poderá deixar de questionar e até escrever à Junta, como é permitida essa situação uma vez que foi adjudicada. -----  
Outro assunto que apresentou foi sobre alguns empreiteiros que laboram neste Concelho que usam e abusam do Município e que ainda ontem constatou que se encontrava um sinal de sentido proibido junto à casa do Senhor Alfredo Direito, porque o empreiteiro que estava a laborar não colocou um sinal logo na entrada da rua para que não obrigasse os carros a fazer marcha atrás. -----

----- Achada conforme, foi a acta da reunião anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído. -----

----- De conformidade com o art.º 87º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos: -----

1. **Aprovação da Proposta de Regulamento do Cartão Júnior Municipal.** -----
2. **Concessão da Exploração do Bar da Piscina da Sicó – Propostas.**-----
3. **Hasta pública para adjudicação do direito à ocupação de 2 lojas da Praça Municipal.**-----
4. **Emissão de Parecer sobre o pedido da Firma Matos & Martins. Lda.** -----
5. **Programa de Apoio à Fixação de Empresas, ao Emprego e ao Investimento – Proposta de Alterações.**-----
6. **Antecipação do subsídio anual à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Manteigas.**-----
7. **Propostas para a contratação de empréstimo até ao valor de 530.362,00 € conforme comunicação da DGAL.**-----
8. **Assuntos tratados por subdelegação.** -----
9. **Outros assuntos.**-----

**Aprovação da Proposta de Regulamento do Cartão Júnior Municipal.**-----  
Foi presente a Proposta de Regulamento do Cartão Júnior Municipal, que a seguir se transcreve: -----

### **Proposta de Regulamento do Cartão Júnior Municipal**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

As autarquias têm vindo a assumir um papel de maior relevo no âmbito do apoio social às populações, visível nas diversas iniciativas tomadas pela Câmara Municipal de Manteigas. -----

Tal como na generalidade dos concelhos do interior, o de Manteigas tem assistido à saída das populações mais jovens à procura de novas oportunidades, o que se traduz no aumento do despovoamento e no aumento do índice de dependência dos idosos. ----- Inverter esta situação é uma aposta e um desafio que requer especial atenção por parte dos responsáveis autárquicos. -----

Neste sentido, e considerando a necessidade de promover medidas de apoio aos jovens residentes no Concelho de Manteigas, de contribuir para uma participação cívica mais activa na vida social, desportiva e cultural concelhia e de fomentar a sua atracção e fixação, contrariando, assim, a realidade demográfica acima retratada, a Câmara Municipal de Manteigas pretende implementar o **Cartão Júnior Municipal**, possibilitando aos jovens o acesso aos benefícios expostos no regulamento que se segue. -----

Atendendo às atribuições dos Municípios e competências dos Órgãos Municipais, no que diz respeito à promoção e desenvolvimento locais, previstos na alínea f) do nº 1 do artigo 13º, alínea b) do nº 2 do artigo 21º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, e alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, esta última com alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal propõe apresentar, à aprovação da Assembleia Municipal, o Regulamento do Cartão Júnior Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do nº 6 do artigo 64º, conjugada com a alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

### **Artigo 1.º**

#### **Âmbito**

O presente regulamento estabelece as condições de acesso ao Cartão Júnior Municipal e o âmbito da sua aplicação. -----

### **Artigo 2.º**

#### **Objectivo**

O Cartão Júnior Municipal visa contribuir para a fixação e atracção de jovens ao Concelho de Manteigas, proporcionando-lhes, através de benefícios concretos, as condições necessárias ao seu bem-estar, realização pessoal e à sua plena participação cívica. -----

### **Artigo 3.º**

#### **Beneficiários**

Podem beneficiar do Cartão Júnior Municipal, os cidadãos residentes no Concelho de Manteigas há mais de 3 anos, com idades compreendidas entres os 12 e 30 anos. -----

### **Artigo 4.º**

#### **Processo de candidatura**

1. O pedido de adesão ao Cartão Júnior Municipal é efectuado no Gabinete de Acção Social da Câmara Municipal de Manteigas, mediante preenchimento de requerimento próprio para o efeito. -----
2. O requerimento, referido no ponto 1, deve ser acompanhado pelos seguintes documentos: -----
  - 1) Uma fotografia actual; -----
  - 2) Cópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte; -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 3) Atestado de Residência (há mais de 3 anos), emitido pela respectiva Junta de Freguesia;-----

### Artigo 5.º

#### Formas de Apoio

Os titulares do Cartão Júnior Municipal beneficiam dos seguintes apoios:-----

1. Apoios de âmbito cultural, desportivo e tempos livres:-----
  - a) Desconto de 50 % nos bilhetes de entrada nas piscinas municipais do Concelho;-----
  - b) Desconto de 50 % nos bilhetes de cinema do Concelho, para além da oferta de 20 bilhetes por sessão a cada um dos estabelecimentos de ensino do concelho, destinados a jovens aderentes;-----
  - c) Desconto em 50% em todas as iniciativas desportivas, recreativas e culturais, promovidas/organizadas pela Câmara Municipal, tais como intercâmbios culturais, férias desportivas, passeios, etc.-----
2. Apoios de carácter social:-----
  - a) No âmbito da constituição da família, serão prestados apoios, a definir em regulamento próprio;-----
  - b) Acesso ao Gabinete Social que pretende colocar à disposição dos jovens toda a informação de interesse (sobre percursos escolares, assuntos jurídicos, etc.) e promover as suas competências pessoais e sociais, através da realização de Workshops, formação e Sessões de Informação, nas mais variadas áreas;
  - c) Isenção total de taxas para todas as obras efectuadas realizadas de acordo com o Regulamento do Centro Histórico de Manteigas;-----
  - d) Acesso preferencial ao Programa de Especial de Recuperação de Imóveis Degradados (PERID) e Programa de Apoio à Pintura de Fachada (PAPF), de acordo com os respectivos regulamentos;-----
  - e) Comparticipação de 25% da parte que cabe ao titular do Cartão, no pagamento de renda de casa, aos beneficiários do Incentivo ao Arrendamento Jovem (IAJ), aplicável aos casais jovens que tenham um rendimento mensal per capita inferior ao salário mínimo nacional, que terá de ser comprovado através da Declaração do IRS e nota de liquidação.-----
3. Apoios de âmbito educacional:-----
  - a) Acesso à Bolsa de Estudo do Ensino Superior, nos termos do regulamento publicado em Diário da República nº 21 (IIª série), apêndice nº 10 de 30 de Janeiro de 2006;-----
  - b) Apoio no transporte para alunos a frequentar estabelecimentos do ensino superior, a definir em regulamento próprio.-----
  - c) Atribuição de Prémios Escolares para os melhores alunos do 6º ano, 9º ano, 12º ano e Escola Profissional, a definir em regulamento próprio.-----
4. Acesso ao Programa de Apoio à fixação de empresas, ao emprego e ao investimento.
5. A possibilidade de reduções em compras efectuadas nas empresas, casas comerciais e instituições do Concelho, aderentes ao Cartão Júnior Municipal como parceiros, nas percentagens previstas nos respectivos protocolos a celebrar com a Câmara Municipal. (As empresas e estabelecimentos comerciais interessados em aderir e, por isso, fidelizar clientela jovem, concedendo descontos, serão contactadas para o efeito pelo Gabinete de Acção Social da Câmara Municipal de Manteigas).-----
6. De outros apoios que venham a ser objecto de deliberação dentro das competências da Câmara Municipal.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

7. Todos os portadores do Cartão Júnior Municipal farão parte de uma base de dados que possibilitará a informação actualizada, incluso por correio electrónico, de todas as actividades da Câmara Municipal vocacionadas para a juventude, salvaguardando-se, no entanto, as questões legais de constituição de base de dados.-----

### **Artigo 6.º**

#### **Condições de utilização**

1. O Cartão Júnior Municipal é emitido em nome do titular, sendo pessoal e intransmissível. Não pode, em caso algum, ser emprestado, visto as vantagens concedidas se destinarem ao uso exclusivo do titular do cartão.-----
2. As empresas e estabelecimentos comerciais, junto dos quais é válido o Cartão Júnior Municipal, devem solicitar a exibição de um documento de identificação ao seu portador.-----
3. Em caso de utilização fraudulenta do Cartão Júnior Municipal, as empresas ou outras entidades aderentes podem reter o título, comunicando de imediato o facto ao Gabinete de Acção Social desta Câmara.-----
4. As fraudes deliberadamente cometidas pelos beneficiários implicarão interdição de acesso ao cartão e seus benefícios, pelo período de dois anos.-----

### **Artigo 7.º**

#### **Validade**

1. O Cartão Júnior Municipal é válido a partir do momento que é adquirido e caduca no dia em que o titular completar 31 anos.-----

### **Artigo 8.º**

#### **Omissões do regulamento**

1. O presente regulamento sobrepõe-se a qualquer outro regulamento do município de Manteigas que o contrarie.-----
2. Os casos omissos serão decididos por deliberação da Câmara Municipal.-----  
Após análise a Câmara Municipal deliberou, aprovar o Regulamento, remetendo para apreciação pública e recolha de sugestões, de acordo com o artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo e findo o prazo, submete-lo em conformidade com a alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, à Assembleia Municipal.-----  
Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

---- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho, considerou que o Regulamento agora apresentado satisfaz e por outro lado, também de acordo com o programa eleitoral do PS, se verifica que a Câmara está a dinamizar uma série de acções para a fixação dos Jovens de Manteigas, por isso votou favoravelmente, propondo que fosse alterado a alínea c) do artigo 5º onde se diz "Comparticipação de 50%" deverá ser "Desconto de 50%".-----

---- O Senhor Vereador António Fraga, manifestou com agrado e já quando da sua presença noutra mandato acerca de 8 anos sugeriu a isenção ou diminuição do valor das taxas para as obras em todo o Concelho de Manteigas e vê agora contemplado no regulamento esperando que seja um motivo para fixação dos Jovens.-----

#### **Concessão da Exploração do Bar da Piscina da Sicó – Propostas.-----**

Na sequência do Edital datado de 10 do corrente mês foi recebida uma proposta de Marco Daniel Lucas Moraes, residente em Manteigas.-----

Aberta a proposta, que apresentou o valor de 300,00 €, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, concessionar a exploração do Bar da Piscina da Sicó, pelo valor apresentado, acrescido do IVA à taxa legal em vigor e em conformidade com o Edital. ---  
Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### **Hasta pública para adjudicação do direito à ocupação de 2 lojas da Praça Municipal.**

Na sequência do edital de 10 do corrente mês de Maio, foi apresentada uma proposta do Senhor Francisco Luís Rabaça Pinheiro, para a hasta pública referenciada.

Aberta a proposta, que apresentou o valor de 100,00 € pela adjudicação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, adjudicar a loja nº 1 da Praça Municipal, pelo valor acima referido, pelo prazo de 3 anos, sendo a renda actualizada anualmente nos termos da Lei.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Emissão de Parecer sobre o pedido da Firma Martins & Lopes, Lda.**

A Firma Martins & Lopes, Lda., com sede em Manteigas, solicita a devida autorização para que os lotes 2 e 3 adquiridos no loteamento industrial de Santo António à Câmara Municipal, cuja escritura foi realizada em 9 de Julho de 1993 na Autarquia e cujo o clausulado refere que: *“O lote de terreno, objecto deste instrumento, destina-se a construção para fins industriais, não podendo ser cedido, doado ou vendido, sem autorização da Câmara, que terá sempre o direito de opção”*. Solicita o requerente que os referidos lotes passem a ser propriedade dos sócios cessantes Manuel da Cunha Martins e Estela Ramos Lopes Martins, devido à futura conversão da Firma para “Martins & Lopes, Unipessoal, Lda.”

Analisado o pedido, a Câmara Municipal deliberou, autorizar o pedido e não exercer o direito de opção, devendo os lotes continuarem a ser destinados para os fins que foram adquiridos.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Apoio à Fixação de Empresas, ao Emprego e ao Investimento – Proposta de Alterações.**

----- O Senhor Vice-Presidente clarificou que o programa esteve a ser reanalisado por despacho, existindo uma ou duas situações para alterações. Confirmada a legitimidade da Câmara para desenvolver este Programa, a Senhora Chefe de Divisão de Recursos e Desenvolvimento propôs na análise que fez ao texto as seguintes alterações:

“Que se introduzam no preâmbulo do Programa em causa, como lei habilitantes as disposições supra referidas, na sequência do enquadramento já efectuado na Lei nº 159/99 de 14/9, com o seguinte texto: “Os municípios dispõem de atribuições no domínio de promoção do desenvolvimento. (art. 13º, nº 1, alínea n), Lei nº 159/99 de 14/9).”

Para a execução das referidas atribuições, a lei confere aos órgãos municipais as competências previstas no artº 28, nº1 alínea o) da lei supra referida e artº 64º, nº 2 alínea l), nº 4, alíneas a) e b) e nº 7, alínea d) da lei nº 169/99 de 18/9, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, pelo que as Câmaras Municipais dispõem de competência para apoiar a fixação de empresas, o emprego e o investimento nos respectivos concelhos.”

Proponho, também que:

1. Se elimine do texto do programa a “isenção de taxas”, porquanto a previsão de taxas ou sua isenção, deve constar de regulamento, que tem de ser aprovado pela Assembleia Municipal.

2. A expressão mencionada no Anexo I – II, nº2.1, alínea h) “Regulamento” seja substituída por “Programa”.

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho solicitou qual o despacho que deu origem à proposta agora apresentada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- O Senhor Vice-Presidente esclareceu que dirigiu à Senhora Chefe de Divisão de Recursos e Desenvolvimento despacho para regulamentar o Programa. A intenção inicial era para que o programa que foi aprovado em reunião de Câmara pudesse ser transformado em regulamento e ser apreciado na Assembleia Municipal, mas com esta informação pode optar-se para que se continue com o programa em vez de regulamento, uma vez que a Câmara tem legitimidade para tal. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho referiu que a Senhora Chefe de Divisão fez referência a legislação subsidiária ficando no programa como elementos de suporte, considerando no entanto que não concorda que o programa não passe para regulamento, até porque como quando foi aprovado o programa, seria intenção que passasse a regulamento, no entanto concorda com o Programa de Apoio, até porque o Concelho de Manteigas tem que dar passos largos, no sentido de fortalecer o crescimento económico, infelizmente cada vez mais débil. Deveria passar a regulamento para que fosse discutido o mais amplamente possível, com o envolvimento através da Assembleia Municipal, uma vez que são forças representativas dos interesses dos Municípios do Concelho de Manteigas. -----

----- O Senhor Vice-Presidente esclareceu que esta previsão de regulamentar foi colocada cautelarmente no caso de se verificar ser necessário, mas por informação jurídico está comprovado que não. Pessoalmente concorda que é um tema que interessa ao Concelho todo, podendo haver contributos para o enriquecimento do programa e que poderá passar a regulamento. -----

Neste sentido foi deliberado por unanimidade, que seja presente o Programa de Apoio à Fixação de Empresas, ao Emprego e ao Investimento, com as alterações presentes, revestindo a forma de Regulamento, à Assembleia Municipal, para a sua aprovação, ficando sem efeito as propostas de alteração incluídas na Informação de DRD nº 1 e 2, aditando-se, no entanto, as considerações do preâmbulo. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

### **Antecipação do subsídio anual à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Manteigas.** -----

Foi presente o ofício nº 78 datado de 11 de Maio, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Manteigas, em que solicita a concessão de um subsídio para a renovação do parque de viatura de saúde. -----

Analisado o pedido foi pelo Senhor Vice-Presidente apresentada a proposta de antecipação de atribuição de subsídio anual no valor de 10.000,00 €, sem prejuízo de o Município vir a ponderar sobre a eventual concessão de um subsídio extraordinário, sem prejuízo de o Município vir a ponderar sobre a eventual concessão de um subsídio extraordinário. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

----- O Senhor Vereador António Fraga deixou a sugestão que a Câmara Municipal suportasse 50% do valor da aquisição da ambulância, reconhecendo que seria um esforço financeiro para a Câmara Municipal, mas de grande utilidade. -----

### **Propostas para a contratação de empréstimo até ao valor de 530.362,00 € conforme comunicação da DGAL.** -----

O Senhor Vice-Presidente não participou neste ponto, uma vez que é funcionário da C.G.D., tendo o Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, esclarecido que o Júri decidiu proceder à audiência prévia dos concorrentes, uma vez que está em causa a exclusão de uma proposta, vindo à próxima reunião o relatório definitivo. -----

### **Assuntos tratados por delegação** -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

**Actos Praticados pelo Senhor Vice-Presidente, no uso da subdelegação de competências previstas no n.º 2 do Art.º 69º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**-----

Foi dado conhecimento das modificações ao orçamento nºs 7 e 8, nos termos do ponto 8.3.1 – Modificações ao Orçamento, do Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro, dos montantes respectivamente, trinta e dois mil setecentos e setenta e cinco euros (32.775,00 €) e cento e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e quatro euros (158.254,00€). -----

Foi dado também conhecimento da modificação às Grandes Opções do Plano – PPI e AMR nºs. 7 e 8, nos termos do ponto 8.3.2 – Modificações ao Plano Plurianual dos montantes respectivamente trinta e dois mil setecentos e setenta e cinco euros (32.775,00 €) e cento e oitenta e dois mil setecentos e dois euros (182.702,00 €). -----

**Actos Praticados pelo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, no uso da subdelegação de competências previstas no n.º 2 do Art.º 69º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

Para conhecimento da Câmara Municipal foram presentes os actos referidos em epígrafe, constantes da relação n.º 7/2006 e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta. -----

**Finanças Municipais.** -----

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos (242.485,62 €). -----

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezassete horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Vice-Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim *J. Batista* Secretário do Presidente que a redigi. -----

---

---

---

---

---